



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 038/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2022, para o fim que especifica e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de maio de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 038/2022 – Do Executivo – Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2022, para o fim que especifica e dá outras providências.

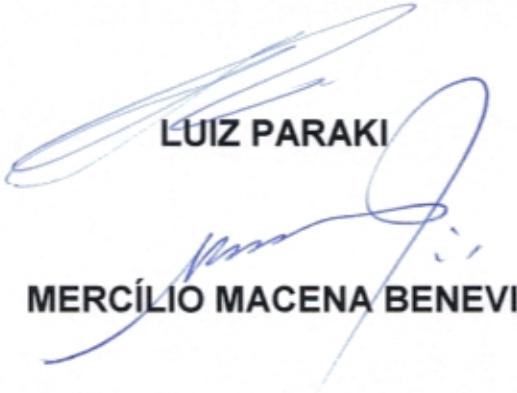
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de maio de 2.022.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

19 de maio de 2022.

Of. GAB. nº **322/2022**

Projeto de Lei nº 38/2022

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2022, para o fim que especifica e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

COMISSÕES
Justiça e Finanças

23/05/2022
Luiz Carlos Domiciano

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

20/05/2022

Jane Carvalho
funcionária

*Aprovado em 1º e 2º discussão
Votação e em Reunião - final*
30/05/2022
Luiz Carlos Domiciano
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos na Festa de São João de 2022, para o fim que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os concursos descritos abaixo, que ocorrerão na Praça Rui Barbosa, Largo da Estação, durante a Festa de São João, no período de 24 a 26 de junho de 2.022.

I – 12º Concurso de dança junina de crianças com 03 a 05 anos completos.

II – 13º Concurso de dança junina de crianças com idade entre 06 e 08 anos completos.

III – 16º Concurso de dança junina de crianças com idade entre 09 e 10 anos completos.

IV – 15º Concurso de cartuchos de doces juninos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Festa de São João destina-se a preservação das atividades folclóricas e faz parte das comemorações do aniversário da cidade, com apresentações de quadrilhas juninas, cartuchos de doces juninos, dentre outras atividades.

Os concursos de danças/quadrilha juninas são realizados através de uma parceria firmada entre o Departamento de Turismo e o Departamento de Educação.

Participam destes concursos alunos de escolas municipais, sendo assim buscamos preservar a cultura das festas juninas típicas.

Já o concurso de cartuchos atrai interessados de São João e região, e preserva a cultura artística, o artesanato e a gastronomia.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (03.05.2022).

MTP Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal